



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2026
DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2017,
DETERMINANDO A UC – UNIDADE DE
CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO
DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art 12 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/20217

Decreta

Art. 1º. A UC - Unidade de Contribuição será fixada para o exercício de 2026 em R\$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. A UC está determinada conforme rateio estabelecido na planilha anexa a este Decreto, que dispõe sobre a quantidade de unidades por faixas de consumo e unidades territoriais (QUTP).

Art. 2º. O valor mensal da CIP - Custeio da Iluminação Pública, em reais, conforme determinado pela Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017, sendo estabelecida por faixa de consumo, será da seguinte forma:

I - RESIDENCIAL POR KWH

DE 0 A 30	R\$	5,60
ACIMA DE 30 A 100	R\$	11,20
ACIMA DE 100 A 500	R\$	14,93
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	18,66
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	26,13
ACIMA DE 5000	R\$	31,73

II - RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH

DE 0 A 30	R\$	3,73
ACIMA DE 30 A 100	R\$	5,60
ACIMA DE 100 A 500	R\$	11,20
ACIMA DE 500	R\$	16,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

III - COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH

DE 0 A 30	R\$	9,33
ACIMA DE 30 A 100	R\$	14,93
ACIMA DE 100 A 500	R\$	20,53
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	31,73
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	37,33
ACIMA DE 5000	R\$	55,99

IV - INDUSTRIAL POR KWH

DE 0 A 1000	R\$	39,19
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	55,99
ACIMA DE 5000 A 10000	R\$	93,31
ACIMA DE 10000	R\$	130,64

V - RESIDENCIAL, AGROPECURÁRIO E INDUSTRIAL RURAL POR KWH

DE 0 A 30	R\$	0,93
ACIMA DE 30 A 100	R\$	2,80
ACIMA DE 100 A 500	R\$	3,73
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	4,67
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	9,33
ACIMA DE 5000	R\$	11,20

VI - PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR KWH

DE 0 A 500	R\$	37,33
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	46,66
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	55,99
ACIMA DE 5000	R\$	65,32

VII - DEMAIS UNIDADES

	R\$	9,33
--	-----	------

§ 1º. O Poder Público Municipal está isento da CIP, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.

§2º. A vigência da CPI estabelecida neste decreto será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado até o estabelecimento de novos valores.

Art. 3º. O Município contratará com a concessionária distribuidora de energia elétrica para que esta efetive a cobrança da contribuição na fatura mensal do consumo de energia elétrica, conforme Incisos de I a VI do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A concessionária contratada repassará mensalmente o valor arrecadado devendo informar o montante da CIP em relatório analítico individualizado identificando o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

contribuinte e sua faixa de consumo, classe a que pertence valor de consumo e o valor da CIP.

Parágrafo único. Deverá também informar mensalmente os inadimplentes a fim de que sejam os mesmos inscritos em Dívida Ativa, sendo sujeitos aos acréscimos legais conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº. 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.

Parágrafo único. Consta deste decreto o Anexo | - Planilha de Apuração da Unidade de Contribuição do Rateio de Iluminação Pública para 2026.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA DE APURAÇÃO DA UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 2026

QUANTIDADE RESIDENCIAL POR KWH	QUTP	Nº DE UC	Equalizado r	vlr p/ consumidor		CTSIP	
				ano	mês	vlr por ano	total imóveis
DE 0 A 30	23	0,3	6,9	R\$ 67,19	R\$ 5,60	R\$ 1.545,30	
ACIMA DE 30 A 100	42	0,6	25,2	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 5.643,69	
ACIMA DE 100 A 500	328	0,8	262,4	R\$ 179,16	R\$ 14,93	R\$ 58.766,01	
ACIMA DE 500 A 1000	20	1	20	R\$ 223,96	R\$ 18,66	R\$ 4.479,12	
ACIMA DE 1000 A 5000	4	1,4	5,6	R\$ 313,54	R\$ 26,13	R\$ 1.254,15	
ACIMA DE 5000	0	1,7	0	R\$ 380,72	R\$ 31,73	R\$ -	

RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH

DE 0 A 30	1	0,2	0,2	R\$ 44,79	R\$ 3,73	R\$ 44,79
ACIMA DE 30 A 100	3	0,3	0,9	R\$ 67,19	R\$ 5,60	R\$ 201,56
ACIMA DE 100 A 500	33	0,6	19,8	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 4.434,33
ACIMA DE 500	3	0,9	2,7	R\$ 201,56	R\$ 16,80	R\$ 604,68

COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH

DE 0 A 30	8	0,5	4	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ 895,82
ACIMA DE 30 A 100	8	0,8	6,4	R\$ 179,16	R\$ 14,93	R\$ 1.433,32
ACIMA DE 100 A 500	19	1,1	20,9	R\$ 246,35	R\$ 20,53	R\$ 4.680,68
ACIMA DE 500 A 1000	9	1,7	15,3	R\$ 380,72	R\$ 31,73	R\$ 3.426,52
ACIMA DE 1000 A 5000	9	2	18	R\$ 447,91	R\$ 37,33	R\$ 4.031,21
ACIMA DE 5000	2	3	6	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 1.343,74

INDUSTRIAL POR KWH

DE 0 A 1000	1	2,1	2,1	R\$ 470,31	R\$ 39,19	R\$ 470,31
ACIMA DE 1000 A 5000	2	3	6	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 1.343,74
ACIMA DE 5000 A 10000	0	5	0	R\$ 1.119,78	R\$ 93,31	R\$ -
ACIMA DE 10000	0	7	0	R\$ 1.567,69	R\$ 130,64	R\$ -

RESIDENCIAL, AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL RURAL POR KWH

DE 0 A 30	47	0,05	2,35	R\$ 11,20	R\$ 0,93	R\$ 526,30
ACIMA DE 30 A 100	45	0,15	6,75	R\$ 33,59	R\$ 2,80	R\$ 1.511,70
ACIMA DE 100 A 500	330	0,2	66	R\$ 44,79	R\$ 3,73	R\$ 14.781,09
ACIMA DE 500 A 1000	89	0,25	22,25	R\$ 55,99	R\$ 4,67	R\$ 4.983,02
ACIMA DE 1000 A 5000	59	0,5	29,5	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ 6.606,70
ACIMA DE 5000	10	0,6	6	R\$ 134,37	R\$ 11,20	R\$ 1.343,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR KWH

DE 0 A 500	29	2	58	R\$ 447,91	R\$ 37,33	R\$ 12.989,44
ACIMA DE 500 A 1000	8	2,5	20	R\$ 559,89	R\$ 46,66	R\$ 4.479,12
ACIMA DE 1000 A 5000	7	3	21	R\$ 671,87	R\$ 55,99	R\$ 4.703,07
ACIMA DE 5000	0	3,5	0	R\$ 783,85	R\$ 65,32	R\$ -

DEMAIS UNIDADES

	0	0,5	0	R\$ 111,98	R\$ 9,33	R\$ -
--	---	-----	---	------------	-----------------	-------

TOTAIS	1139	47,25	654,25		R\$ 881,83	R\$ 46.523,11
---------------	-------------	--------------	---------------	--	-------------------	----------------------

Discriminação dos gastos liquidados com iluminação pública em 2025

Investimentos (1603 Reestruturação da Iluminação)	R\$ -
Gasto com pessoal	R\$ 29.258,13
Gasto com encargos	R\$ 3.398,34
Gasto com materiais	R\$ 2.031,44
Gasto com serviços	R\$ 104.753,77
Gasto com benefícios a servidores (vale e auxílio saúde)	R\$ 7.084,43
	R\$ 146.526,11